



CAU/DF
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 34, DE 16 DE JULHO DE 2024

Revoga a Portaria Ordinária CAU/DF Nº 002/2024, de 09 de janeiro de 2024.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](#), e o [art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF](#), homologado em 24 de junho de 2024, pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0603-06/2024, considerando o disposto, face ao constante do processo nº 00153.000008/2024-16, após análise do assunto em epígrafe, resolve,

Considerando a Portaria Ordinária CAU/DF Nº 002/2024, de 09 de janeiro de 2024, que designa colaborador(a) para o exercício de função gratificada no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal;

Art. 1º Revogar a Portaria Ordinária CAU/DF Nº 002/2024, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF caudf.gov.br/portarias-ordinarias com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Publique-se

Brasília, 17 de julho de 2024.

RICARDO REIS MEIRA

Presidente do CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 17/07/2024, às 15:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6C2A393E** e informando o identificador **0281505**.

BLA - SEPN 510, SHCN - Bairro Asa Norte | CEP 70750-521 Brasília/DF | Telefone:

00153.000008/2024-16

0281505v3